



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 021/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei 582/2004 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, inciso III da Lei Municipal nº 582/2004, autorizado a conceder incentivo para instalação e ampliação de atividade industrial, comercial, de prestação de serviços e agroindustrial, consistente no pagamento de aluguel mensal, à empresa Kossmann & Kosmann Comercio & Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.836.551/0001-19.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 10 dias do mês de Outubro de 2024.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 14/10/2024

APROVADO em 14/10/2024
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

Rodrigo João Brun

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 021/2024.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para instalação e ampliação de atividade industrial de Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.

O incentivo consiste no pagamento de até 24 (vinte e quatro) meses de aluguel, no valor de até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, à empresa Kossmann & Kosmann Comercio & Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.836.551/0001-19.

A empresa beneficiária foi selecionada no processo licitatório 73/2024 – Chamada Pública 02/2024 e o benefício foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O tema envolvendo a concessão deste tipo de incentivo já é bastante conhecido em nosso município, sua sistemática e seu benefícios.

Incentivar a instalação e ou ampliação de empreendimentos se revela de fundamental importância na geração de emprego e renda a nível local, isto se apresenta ainda mais importante, necessário e fundamental em tempos de crise econômica decorrente e agravada pela pandemia.

O Município por intermédio do Executivo vem criando, melhorando e ampliando diversos programas, em diversas áreas econômicas, tudo com o objetivo de aquecer a economia local, com geração de emprego e renda, com reflexo na arrecadação de tributos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

O Município nos últimos tempos vem concedendo benefícios desta natureza para a instalação, ampliação de empreendimentos que atuem em atividade industrial, comercial e agroindustrial, sendo que os benefícios tem sido, tanto quanto, padrões.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 19/10/2024

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 19/10/2024
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS